



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL N° 03/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÕES DE CURSOS DO IFFAR -
CAMPUS PANAMBI**

O Diretor Geral *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Panambi, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para Coordenadores de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP 78/2017.

1. DAS COORDENAÇÕES A SEREM ELEITAS

Servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Panambi, poderão candidatar-se às coordenações dos seguintes cursos:

CURSO	VAGA	Nível
Química	01	Curso Técnico Integrado
Produção de Grãos	01	Curso Superior

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.2 Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- g) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Para definição do disposto no critério **e** será considerada a classificação CAPES/CNPq;

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos critérios **a**, **b**, **e** e **f**.

2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Em se tratando de Curso Superior ainda não reconhecido, o coordenador eleito poderá ser reconduzido ao cargo até a avaliação de reconhecimento in loco, mediante parecer favorável, registrado em ata, do Colegiado do Curso/Eixo.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

Parágrafo único: Os Coordenadores eleitos deverão atender o previsto na IN 03 de 09/04/2019, Art. 4º: "*Aos servidores ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada não será deferido o afastamento parcial, em virtude da necessidade de dedicação integral às atribuições do cargo, sendo possível, entretanto, a concessão do horário especial de estudante, desde que haja compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a jornada de trabalho do servidor.*"

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais dos cursos técnicos e superiores:

a) Docentes que atuam no curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Técnicos de laboratório que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As **inscrições** dos candidatos deverão ser realizadas no período de **21 de janeiro a 28 de janeiro de 2021**, conforme cronograma abaixo, através de e-mail enviado ao Setor de Assessoria Pedagógica (SAP) do *Campus Panambi* (sap.pb@iffarroupilha.edu.br), aos cuidados da Comissão Eleitoral (Portaria eletrônica nº 18/2021/CGAPB, de 18 de janeiro de 2021), anexado nele a Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, com assinatura escaneada do candidato a coordenador e a concordância, por e-mail, do candidato a substituto do cargo. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

A **eleição** ocorrerá no dia **09 de fevereiro de 2021**, das 09h às 21h, por meio do sistema de questionários do IFFar. Os dados de acesso serão enviados posteriormente.

As interposições de recursos deverão ser enviadas por e-mail para o SAP, aos cuidados da Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	20/01/2021
Inscrição dos candidatos	21/01/2021 a 28/01/2021
Divulgação de lista preliminar de candidatos inscritos e da lista preliminar de eleitores	01/02/2021
Interposição de recursos de inscrições de candidatos e sobre a lista de eleitores	02/02/2021
Homologação das inscrições dos candidatos, da lista de eleitores e divulgação dos procedimentos para a votação	03/02/2021
Campanha Eleitoral	04 e 05/02/2021
Eleição	09/02/2021
Homologação do resultado preliminar	10/02/2021
Interposição de recursos	11/02/2021
Divulgação do resultado final	12/02/2021

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

Para conduzir o processo eleitoral, foi designada pela Direção Geral do *campus* uma Comissão Eleitoral (Portaria eletrônica nº 18/2021/CGAPB, de 18 de janeiro de 2021), que deverá organizar e realizar todos os trâmites que envolvem o processo eleitoral, como elaboração e acompanhamento do edital, realização da eleição, publicação e divulgação do resultado da eleição e demais atividades referentes ao processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não havendo candidatos inscritos após duas publicações de edital de eleições, as Coordenações poderão ser indicadas pela Direção de Ensino, desde que os coordenadores indicados atendam os requisitos mínimos da Resolução CONSUP 78/2017.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Panambi, 20 de janeiro de 2021.

Jorge Alberto Lago Fonseca

Diretor Geral *Pró-Tempore*

Portaria N°419/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Química
<input type="checkbox"/> Superior de Tecnologia em Produção de Grãos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Técnico do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Panambi e os critérios estabelecidos no Edital nº ____/2021.

Assinatura do(a) candidato(a) - Coordenador

Panambi, ____ de _____ de 2021.

Observação:

- A inscrição da chapa precisa da concordância do substituto do cargo, enviada por e-mail ao SAP (sap.pb@iffarroupilha.edu.br);

A confirmação do recebimento do e-mail pelo SAP é o comprovante de inscrição da chapa.